



RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, torna pública a retificação II do Edital nº 01, de 31 de agosto de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam incluídas ao **Anexo II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, os requisitos e atribuições dos cargos de Médico de Família e Médico do Trabalho, conforme se segue:

MÉDICO DE FAMÍLIA

Requisitos: Formação completa em Curso Superior de Medicina, Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Médica na área e registro profissional junto ao órgão de classe.

Atribuições: Realizar consultas clínicas e atendimentos médicos, tratar pacientes e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento através de sistema de acompanhamento; indicar internação hospitalar; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; implementar ações de promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Difundir conhecimentos da área médica; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na própria unidade Estratégia de Saúde da Família e, quando necessário, nos domicílios, executar e coordenar outras atividades afins destinadas a consecução dos objetivos da Estratégia de Saúde da Família do Município, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos: Formação completa em Curso Superior de Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica na área e registro profissional junto ao órgão de classe.

Atribuições: Compor a equipe do SESMT; desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho; participar, com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho para obter a redução de absenteísmo; participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes do item 1 deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo/RJ, 14 de setembro de 2023.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

